

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 225/15, de 30/04/15.

Indica empreendimentos suplentes do exercício de 2014 para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União e do Estado de São Paulo, localizados nas Bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2015, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 189/13, de 07/11/2013, e seus Anexos I a V, que definiram, dentre outros itens, os critérios gerais e específicos, o cronograma de atividades e as ações passíveis de obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ;

Considerando que dos 32 empreendimentos pré-qualificados, em 2014, após as complementações solicitadas pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ/Agência das Bacias PCJ, câmaras técnicas dos Comitês PCJ, agentes técnicos e órgãos licenciadores; apenas 27 empreendimentos se inscreveram para o processo definitivo de seleção, sendo que destes, 02 empreendimentos não foram qualificados pelo fato de não apresentarem toda documentação exigida e, outros 02, por não haver saldo disponível para serem indicados, ficando todos na lista de suplentes;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 207/14, de 27/08/2014, que indicou 23 empreendimentos localizados nas Bacias PCJ, dos 27 empreendimentos que se inscreveram para o processo definitivo de seleção em 2014, para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, da União e do FEHIDRO, referentes ao exercício de 2014;

Considerando os percentuais de aplicação dos recursos da Cobrança Paulista PCJ em cada Programa de Duração Continuada estabelecidos por meio do art. 9º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 048/2006, de 28/09/2006, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ AD REFERENDUM nº 053/06, de 21/11/2006; referendados pelo CRH e fixados por meio do Decreto nº 51.449/2006, de 29/12/06, que aprova e fixa os valores a serem cobrados pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – PCJ;

Considerando que dos 27 empreendimentos pré-qualificados no processo de distribuição dos recursos do Fehidro e Cobrança PCJ Paulista, exercício 2014, 3 empreendimentos enquadrados no PDC 5 não puderam ser indicados pelos Comitês PCJ, pois os limites estabelecidos no decreto da Cobrança Paulista PCJ para aplicação dos recursos, no PDC 5, na ocasião excediam os limites do decreto acima mencionado e 1 empreendimento enquadrado no PDC 3, aguardava a autorização ambiental para intervenção em APP;

Considerando a existência de saldo da Cobrança Paulista PCJ;

Considerando que para utilização do saldo da Cobrança Paulista PCJ, ainda em 2014, visando a indicação dos 4 suplentes do exercício de 2014, havia necessidade de aprovação de novo decreto com a atualização dos PUBs – Preço Unitários Básico e dos novos percentuais de aplicação com especificação dos respectivos Programas de Duração Continuada – PDCs, o qual ainda não foi aprovado;

Considerando que o prazo para indicação de empreendimentos para serem financiados com recursos da Cobrança Paulista PCJ, do exercício de 2014, expirou em 03/10/2014;

Considerando que durante a 12º Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ, realizada em 26/09/2014, em Piracicaba, foi aprovado o pleito do DAAE de Rio Claro, um dos suplentes acima referidos, para que os Comitês PCJ priorizassem a indicação dos 4 empreendimentos suplentes do processo de distribuição de recursos do exercício de 2014, no exercício de 2015, assim que informado o montante de recursos disponível para os Comitês PCJ, no exercício 2015, pelo COFEHIDRO, uma vez que os mesmos encontram-se analisados e enquadrados nas regras, sendo a proposta aprovada por unanimidade do Plenário;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 216/14, de 12/12/14 onde ficaram priorizados para **indicação, com recursos do FEHIDRO e das Cobranças PCJ do exercício de 2015, os**

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



empreendimentos supletivos do exercício de 2014, constantes do **Anexo I**, daquela deliberação, em ordem cronológica de protocolo, no Quadro I;

Considerando que o empreendimento “Execução de Coletor Tronco e Obras complementares na Sub-Bacia denominada Delegacia situada no município de Salto – SP”, classificado na quarta posição, constante do Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 216/14, apresentou a respectiva autorização ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, antes da data da deliberação do COFEHIDRO nº 149/2015, de 04/03/2015;

Considerando que os recursos financeiros disponíveis aos Comitês PCJ, para o exercício 2015, para contratações de empreendimentos, por meio do FEHIDRO e das Cobranças PCJ, foram preliminarmente avaliados conforme tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2015 - COMITÊS PCJ	
COBRANÇA FEDERAL	Valores em R\$
Abatimento DBO	- 76.056,49
Saldo Parcial 1	(76.056,49)
Saldos e Contratos concluídos/cancelados 2014	6.213.714,65
Disponível no PDC 5	-
Recurso disponível cobrança "federal"	6.137.658,16
COBRANÇA MINEIRA	Valores em R\$
Potencial de arrecadação cobrança "mineira"	101.500,00
Estimativa de Inadimplência (5%)	- 5.075,00
Contratos concluídos/cancelados 2014	100.000,00
Saldos e rendimentos da Cobrança Mineira	232.556,22
Recurso disponível cobrança "mineira"	428.981,22
COBRANÇA PAULISTA	Valores em R\$
Estimativa Potencial de arrecadação cobrança "paulista"	15.000.000,00
Estimativa de Inadimplência (10%)	- 1.500.000,00
Saldo Parcial 2	13.500.000,00
Custeio Administrativo da Fundação Agência das Bacias PCJ (10%)	- 1.350.000,00
Saldo Parcial 3	12.150.000,00
Contratos concluídos/cancelados 2014	4.834.292,02
Saldos e rendimentos da Cobrança Paulista	25.947.884,08
Saldo Parcial 4	42.932.176,10
Remuneração do Agente Técnico/Financeiro/Taxa de administração do Fundo: 3,4%	- 1.459.693,99
Recurso disponível cobrança "paulista" (Saldo Parcial 5)	41.472.482,12
FEHIDRO	Valores em R\$
Previsão de Repasse CRH - 2015	3.679.429,36
Previsão - Saldos de contratos anteriores	517.358,37
Previsão - Ajuste dos Recursos das UGRHs - Deliberação Cofedhidro nº 149/15 (Contingenciado/CRHi)	-388.154,99
Recurso disponível FEHIDRO	4.196.787,73
SALDO DISPONÍVEL PARA INVESTIMENTO (Fehidro + Cobranças Paulista + Federal + Mineira)- Saldo Parcial 6	52.235.909,23
INVESTIMENTOS DEMANDA ESPONTÂNEA	
Disponível para PDC 1 (até 14,1% do Saldo Parcial 5)	5.847.619,98
Disponível para PDC 3 (mínimo 67,6% do Saldo Parcial 5)	28.464.379,13

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Disponível para PDC 5 (até 18,3% do Saldo Parcial 5 + 100% do FEHIDRO e COB.FEDERAL)	17.923.910,12
Empreendimentos PDC 1	-
Empreendimentos PDC 3	1.432.391,47
Empreendimentos PDC 5	8.407.995,49
Total Empreendimentos PDCs 1, 3 e 5	9.840.386,96
SALDO NÃO INDICADO	42.395.522,27
Total Empreendimentos a serem analisados para futura indicação PDCs 1, 3 e 5	24

SALDO	42.395.522,27
--------------	----------------------

VALORES INDICADOS NA DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 225/2015	
Empreendimentos Demanda Espontânea - FEHIDRO	-
Empreendimentos Demanda Espontânea - COBRANÇA PAULISTA	6.104.483,68
Empreendimentos Demanda Espontânea - COBRANÇA FEDERAL	3.735.903,28
Empreendimentos Demanda Espontânea - COBRANÇA MINEIRA	-
TOTAL INDICADO - Deliberação dos Comitês PCJ nº 225, de 23/04/2015	9.840.386,96
SALDO NÃO INDICADO APÓS DELIBERAÇÃO DOS COMITÊS PCJ Nº 225/2015	
FEHIDRO	4.196.787,73
COBRANÇA PAULISTA	35.367.998,44
COBRANÇA FEDERAL	2.401.754,88
COBRANÇA MINEIRA	428.981,22
Saldo Parcial 7	42.395.522,27

Deliberam, ad referendum dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista) todos os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, em ordem cronológica de protocolo, no qual constam: o empreendimento enquadrado no PDC 3, no Quadro I; os empreendimentos enquadrados no PDC 5, no Quadro II, com indicação dos respectivos candidatos a Tomadores; nome dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança Paulista PCJ (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada – PDC; nas modalidades não-reembolsável, a serem executados na UGRHI 5.

Art. 2º Fica indicado para contratação com recurso da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União (Cobrança PCJ Federal) o empreendimento constante do Anexo II desta deliberação, no qual consta, o empreendimento enquadrado no PDC 5, no Quadro I, com indicação do respectivo candidato a Tomador; nome do empreendimento; valor máximo da Cobrança Federal PCJ (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade não-reembolsável, a ser executado nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO I - Deliberação “ad referendum” dos Comitês PCJ nº 225/15, de 30/04/2015

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Paulista – exercício 2015

QUADRO I – Empreendimentos PDC 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Salto - SAAE Ambiental	Execução de Coletor Tronco e Obras complementares na Sub-Bacia denominada Delegacia situada no município de Salto - SP	1.432.391,47	268.303,74	1.700.695,21	15,78%	3.01	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			1.432.391,47	268.303,74	1.700.695,21			

QUADRO II – Empreendimentos PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE	Ação de Combate à Perdas - Etapa V - Implantação do Projeto de Setorização com Substituição de Redes de Distribuição nos Setores 28 e 31 no Município de Rio Claro	3.887.916,66	853.445,12	4.741.361,78	18,00%	5.01	Não Reembolsável
2	Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE	Execução do Projeto de Macromedição com fornecimento e instalação, aferição e calibração de macromedidores de vazão, estações pitométricas, caixas de proteção de equipamentos e automação com transmissão de dados (telemetria)	784.175,55	208.451,74	992.627,29	21,00%	5.01	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			4.672.092,21	1.061.896,86	5.733.989,07			

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ANEXO II – Deliberação “ad referendum” dos Comitês PCJ nº 225/15, de 30/04/2015

Indicações dos Comitês PCJ para contratações com recursos da Cobrança PCJ Federal– exercício 2015

QUADRO I – Empreendimentos PDC 5								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança PCJ Federal (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE	Ação de Combate à Perdas - Etapa VI - Recuperação Estrutural e Impermeabilização dos Reservatórios de Concreto Armado na ETA I - José Maria Pedroso, do município de Rio Claro	3.735.903,28	820.076,33	4.555.979,61	18,00%	5.01	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			3.735.903,28	820.076,33	4.555.979,61			

Publicada no DOE em 01/05/2015